

**Bruxelas, 26 de maio de 2025
(OR. en)**

9395/25

**DEVGEN 76
FIN 557
COAFR 108
ACP 32
RELEX 655
NDICI 4
SAN 248
SUSTDEV 38**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	26 de maio de 2025
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	7403/25 + ADD 1
Assunto:	Relatório Especial 18/2024 do Tribunal de Contas Europeu intitulado «Apoio financeiro da UE aos sistemas de saúde em países parceiros selecionados – Objetivos estratégicos gerais seguidos, mas questões de coordenação e sustentabilidade afetam intervenções» – Conclusões do Conselho (26 de maio de 2025)

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial 18/2024 do Tribunal de Contas Europeu intitulado «Apoio financeiro da UE aos sistemas de saúde em países parceiros selecionados – Objetivos estratégicos gerais seguidos, mas questões de coordenação e sustentabilidade afetam intervenções», aprovadas pelo Conselho na sua 4099.^a reunião realizada a 26 de maio de 2025.

Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial 18/2024 do Tribunal de Contas Europeu intitulado «Apoio financeiro da UE aos sistemas de saúde em países parceiros selecionados – Objetivos estratégicos gerais seguidos, mas questões de coordenação e sustentabilidade afetam intervenções»

1. O Conselho congratula-se com o Relatório Especial 18/2024 do Tribunal de Contas Europeu relativo ao apoio financeiro da UE aos sistemas de saúde em países parceiros selecionados. O relatório avalia o apoio financeiro concedido pela UE ao setor da saúde de países parceiros, que ascendeu a mais de 3 mil milhões de EUR em cada um dos dois períodos de programação (2007-2013 e 2014-2020) e a mais de 2 mil milhões de EUR até ao início de 2024 para o período de 2021-2027. O Conselho toma boa nota das conclusões e recomendações do relatório.
2. O Conselho continua empenhado na plena execução da Estratégia da UE para a Saúde a Nível Mundial, também apoiada pela alta representante, e recorda as suas conclusões sobre a Estratégia da UE para a Saúde a Nível Mundial – Melhor saúde para todos num mundo em mudança¹. Nessas conclusões, apela-se a uma maior ambição, através da adoção de uma abordagem abrangente que ponha a ênfase não só em salvar vidas e em reduzir o surgimento e a propagação de doenças, mas também na promoção da saúde e do bem-estar, incluindo a saúde mental, e no combate à discriminação e à estigmatização, em especial das mulheres e das raparigas, das crianças e dos jovens, dos idosos, das pessoas com deficiência, das pessoas LGBTI, dos povos indígenas e das pessoas e comunidades em situações vulneráveis e marginalizadas, bem como das populações migrantes e deslocadas. O Conselho reitera que a saúde mundial exige um multilateralismo eficaz e parcerias multilaterais inclusivas, que são pilares essenciais da política externa da UE e fundamentais para o reforço da ordem internacional assente em regras. O Conselho continua igualmente empenhado na Parceria UE-UA em matéria de saúde mundial.

¹ ST 5908/24, de 29 de janeiro de 2024.

3. O Conselho salienta o papel relevante que a cooperação para o desenvolvimento desempenha no domínio da saúde e a importância de uma cooperação estreita, em pé de igualdade, com os países parceiros para melhorar o acesso equitativo a produtos e serviços de saúde, reforçar os sistemas de saúde rumo a uma cobertura universal de saúde e contribuir para a prevenção, preparação e resposta no que respeita a pandemias. A saúde mundial é um dos pilares fundamentais da política externa da UE, nomeadamente através das iniciativas Global Gateway e Equipa Europa em matéria de saúde. O Conselho reafirma o papel de liderança que a UE e os seus Estados-Membros desempenham no que toca a promover a saúde mundial, juntamente com os seus parceiros, com base na solidariedade, na humanidade, na equidade, na igualdade de género e no respeito pelos direitos humanos. É da maior importância assegurar a coerência estratégica das nossas políticas e do nosso apoio financeiro com as prioridades e os sistemas dos países parceiros.
4. O Conselho recorda que o apoio da UE no domínio da saúde em países parceiros contribui para o principal objetivo da política de desenvolvimento da UE de reduzir e, em última análise, erradicar a pobreza extrema. Em consonância com a abordagem internacional no domínio da saúde, em especial o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 das Nações Unidas, a UE concede financiamento aos sistemas de saúde dos seus países parceiros através de programas bilaterais e regionais, de iniciativas da Equipa Europa relacionadas com a saúde, de organizações parceiras das Nações Unidas, como a Organização Mundial da Saúde e outras organizações multilaterais parceiras, como o Fundo Mundial de Luta contra a Sida, a Tuberculose e o Paludismo, a Aliança para as Vacinas (Aliança GAVI), e o Fundo para Pandemias.
5. O Conselho congratula-se com o facto de o Tribunal ter concluído que a UE apoiou diferentes intervenções no domínio da saúde que estavam em consonância com as necessidades dos países e que o apoio da UE contribuiu para o funcionamento dos sistemas de saúde desses países.
6. Toma ainda nota das conclusões do Tribunal segundo as quais a afetação de financiamento apresentou insuficiências, a eficácia dos projetos foi prejudicada por questões de coordenação e sustentabilidade e o acompanhamento não forneceu uma imagem completa das atividades da Comissão no setor da saúde.
7. O Conselho toma nota do âmbito restrito da análise aprofundada feita no terreno relativamente ao apoio da UE no setor da saúde, que está incluída no relatório especial e que abrange apenas três países: o Burundi, a República Democrática do Congo e o Zimbabué. Além disso, o Conselho regista que o relatório se centra no apoio a nível mundial e nacional, mas não abrange as iniciativas regionais.

8. O relatório especial do Tribunal de Contas Europeu apresenta observações sobre o apoio da UE à saúde nos países parceiros, bem como recomendações para apoio futuro, nomeadamente no sentido de: fazer corresponder melhor as necessidades dos países e a afetação de financiamento relacionado com a saúde; definir critérios claros para o financiamento das iniciativas mundiais da saúde; reforçar a análise das necessidades e a coordenação da distribuição de equipamento e de medicamentos; analisar a razoabilidade dos custos de gestão; evitar sobreposições e assegurar sinergias; acompanhar de forma abrangente o apoio dado pela UE; promover a sustentabilidade dos sistemas de saúde; e atribuir mais importância à manutenção do equipamento.
9. O Conselho toma nota das respostas exaustivas da Comissão anexadas ao relatório especial e congratula-se com o facto de a Comissão ter aceite total ou parcialmente as suas recomendações. O Conselho toma nota dos casos adicionais de boas práticas delineados pela Comissão nas suas respostas ao relatório especial.

Fazer corresponder melhor as necessidades dos países e a afetação de financiamento relacionado com a saúde

10. O Conselho toma nota das conclusões do relatório do TCE que destacam as diferenças entre a classificação das necessidades dos países parceiros e a afetação geográfica da ajuda da UE no domínio da saúde, bem como da recomendação no sentido de se coordenar e, se possível, reequilibrar a afetação do financiamento entre as iniciativas globais, as iniciativas regionais e o apoio bilateral aos países. O Conselho congratula-se com a intenção da Comissão de reforçar os critérios para o desenvolvimento da classificação dos países e de analisar a forma de incorporar adequadamente a classificação no próximo exercício de programação. O Conselho salienta a necessidade de ter devidamente em conta as necessidades dos países parceiros na afetação do financiamento da UE no domínio da saúde. O Conselho salienta que a integração do apoio a nível mundial, nacional e regional é fundamental para fazer avançar as questões de saúde através da Estratégia para a Saúde Mundial e da execução dos projetos da Global Gateway relacionados com a saúde.

Definir critérios claros para o financiamento das iniciativas mundiais da saúde e melhorar a documentação do processo de afetação

11. O Conselho salienta a importância de se definirem critérios claros, específicos e, nos casos aplicáveis, quantificáveis para o financiamento das iniciativas mundiais da saúde e de se melhorar a documentação deste processo, tal como sublinhado no relatório especial do TCE. O Conselho regista com agrado o facto de a Comissão já ter em conta elementos qualitativos e quantitativos na afetação de financiamento a iniciativas mundiais da saúde, como foi referido nas respostas da Comissão, e congratula-se com o compromisso da Comissão de melhorar o processo de documentação em colaboração com os Estados-Membros da UE.

Reforçar a análise das necessidades e a coordenação da distribuição de equipamento e de medicamentos

12. O Conselho concorda com a conclusão do TCE segundo a qual a coordenação da distribuição de equipamento e de medicamentos nos países parceiros poderia ser melhorada. O Conselho destaca a abordagem da Equipa Europa respeitante à coordenação das políticas e atividades relacionadas com a saúde, iniciada em resposta à pandemia de COVID-19 e também aplicada em relação aos domínios de cooperação analisados. O Conselho toma nota das respostas da Comissão que apontam para um financiamento insuficiente por parte dos doadores e dos governos, o que leva a problemas de esgotamento das existências. O Conselho congratula-se com o compromisso da Comissão de colaborar com os países parceiros para os ajudar a definir as suas estratégias em matéria de saúde e aumentar a respetiva capacidade de análise, planeamento e coordenação das necessidades.

Analisar a razoabilidade dos custos de gestão

13. O Conselho toma nota da observação do relatório especial do TCE que indica que os custos das intervenções no setor da saúde foram afetados por uma estrutura de execução em cascata e salienta a importância de reforçar a análise da razoabilidade dos custos de gestão orçamentados. O Conselho recorda a importância de se respeitar o quadro regulamentar e os limites dos custos de gestão nele especificados, mas considera que as orientações e instruções aplicáveis podem ser melhoradas, e congratula-se com os esforços da Comissão a este respeito.

Evitar sobreposições e assegurar sinergias entre as iniciativas mundiais da saúde apoiadas

14. O Conselho salienta a importância de se evitarem sobreposições e de se assegurarem a complementaridade e a coordenação entre as iniciativas mundiais da saúde, a fim de se garantir a eficácia, aplicando plenamente a Agenda de Lusaca. O Conselho destaca o contributo positivo para as sinergias e a complementaridade das iniciativas mundiais da Equipa Europa relacionadas com a saúde, reconhece o trabalho da Comissão a este respeito e congratula-se com os esforços renovados da Comissão para assegurar sinergias entre as iniciativas mundiais da saúde apoiadas. O Conselho insta os serviços da Comissão e o SEAE, juntamente com as delegações da UE, a trabalharem com os Estados-Membros para aumentar a visibilidade do financiamento da UE junto das populações visadas nos países parceiros.

Assinalar indicadores para acompanhar, de forma abrangente, o apoio da UE ao setor da saúde

15. O Conselho recorda que o relatório especial do TCE recomenda à Comissão que sinalize indicadores abrangentes para as intervenções da UE no setor da saúde e avalie a viabilidade da aplicação de um método proporcional para a comunicação dos resultados das intervenções da UE em fundos multidoadores. O Conselho congratula-se com a intenção da Comissão de se alinhar pelos indicadores e quadros existentes, em consonância com a Agenda de Lusaca. A este respeito, o Conselho salienta a necessidade de se assegurar que os esforços para acompanhar e atribuir os resultados sejam envidados em estreita coordenação com todos os parceiros e cuidadosamente equilibrados com a necessidade de apropriação e as capacidades disponíveis. O Conselho congratula-se igualmente com a intenção da Comissão de continuar a avaliar a viabilidade da aplicação de um método proporcional para a comunicação de resultados das intervenções da UE que sejam baseados em dados concretos, conseguidos em colaboração, adequados e sensíveis às questões de género.

Tomar medidas para promover a sustentabilidade dos sistemas de saúde

16. O Conselho sublinha a importância de se conceberem estratégias claras de transição e saída, a fim de assegurar a sustentabilidade dos sistemas de saúde e os progressos no sentido da consecução da cobertura universal de saúde e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e reconhece o papel fundamental da Agenda de Lusaca a este respeito. O Conselho salienta que os debates sobre os sistemas de saúde deverão envolver todos os intervenientes pertinentes, incluindo os governos dos países parceiros, e incentivar a mobilização de recursos nacionais, reconhecendo simultaneamente as dificuldades de se operar em ambientes difíceis. O Conselho congratula-se com os trabalhos em curso da Comissão para melhorar a sustentabilidade dos sistemas de saúde e incentiva a integração da sustentabilidade, da mobilização de recursos nacionais e de estratégias de saída adequadas no planeamento e na programação das ações da UE e das iniciativas da Equipa Europa.

Atribuir mais importância à manutenção do equipamento fornecido pelos projetos

17. O Conselho concorda com a recomendação do relatório especial do TCE no sentido de se incluir o aspeto da manutenção na aquisição do equipamento e de se tomarem medidas a fim de ajudar a criar uma cultura e uma rotina de manutenção entre as partes interessadas. O Conselho congratula-se com a intenção da Comissão de dar seguimento a esta recomendação tanto no seu diálogo com os parceiros de execução e os países parceiros, como na elaboração de condições de referência para os concursos geridos diretamente pela Comissão. O Conselho reconhece os desafios colocados pela mudança de comportamentos e de cultura em relação à manutenção do equipamento e congratula-se com o compromisso da Comissão de sensibilizar e integrar a formação sobre manutenção aquando da entrega do equipamento.
18. O Conselho convida a Comissão a acompanhar em tempo útil a execução das recomendações contidas no relatório especial e incentiva a Comissão a analisar, identificar e, se necessário, abordar eventuais desafios sistémicos, sempre que os desafios identificados nas recomendações do Tribunal possam apontar para problemas recorrentes na execução do programa da Comissão.